



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 81/2012

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA VIDA LTDA.**, como específica.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6385

De 23/05/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDADE RAMOS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA VIDA LTDA. - CNPJ. Nº 06.333.882/0001-93**, sediada à Rua Professor João Cândido Ferreira, 1000 – Centro – nesta cidade.

Parágrafo Único – A Entidade citada no caput deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada declaração de utilidade pública da entidade que:-

- a) deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- b) se negar a prestar os serviços previstos em seus Estatutos;
- c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, Mantenedores ou Associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

